



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

CGC (MF) 08.085.318/0001-24

**LEI ORDINÁRIA Nº 002, DE 03 DE ABRIL DE 2017.**

Altera a redação do artigo 2º, da Lei Ordinária nº 126, de 21 de dezembro de 2014, com a finalidade de elevar para R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais o auxílio previsto na Lei Ordinária nº 126/2014.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º.** O artigo 2º da Lei Ordinária nº 126, de 21 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º.** Fica estabelecido o auxílio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia e alimentação no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, devendo atender, no caso da locação do imóvel, o padrão médio de mercado praticado no Município.

**Art. 2º -** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário

Ipanguaçu/RN, 03 de abril de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
PREFEITO MUNICIPAL